



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 525ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Data:** 23 de outubro de 2014.-----

**Local:** Sede Rebouças – São Paulo – SP.-----

**Coordenação:** Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior. -----

**Início:** 10h07min-----

**Término:** 11h40min-----

**Presentes:** Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Augusto Moretti, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Perrone Ribeiro, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Pedro Carvalho Filho, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama e Luiz Fernando Napoleone (Representante do Plenário).-----

Presentes ainda, o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Mec. Douglas José Matteocci, o Assistente Técnico Eng. Metal. Marco Antonio Fiorin de Mello e as Agentes Administrativas Kadine Coelho e Juliana Nóbrega.-----

**Ausências Justificadas:** Ayrton Dardis Filho, Egberto Rodrigues Neves, Mério Antonio Masteguín, Ruy Tomohide Yonaha e Sérgio Scutto.-----

**Licenciado:** Ivanildo da Cunha Cardoso -----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de *quorum*:**-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Engenheiro de Produção Mecânica Milton Vieira Junior, procede à abertura da sessão -----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 524, de 25 de setembro de 2014:**-----

A súmula foi aprovada sem alterações.-----

**III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**-----

**1.Principais correspondências recebidas:**-----

**1.1.Ofícios:**-----

1.1.1.Ofício Circular 3998 do Superintendente de Integração do Sistema – SIS do Confea, datado de 09/10/2014, o qual solicita o envio de relação das atividades técnicas relacionadas a obras ou serviços de rotina utilizada no Regional, de conformidade com o disposto no artigo 36 da Resolução nº 1.025/09 que consigna:-----

"Art. 36. As atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina que poderão ser registradas via ART múltipla serão objeto de relação unificada. § 1º A câmara especializada manifestar-se-á sempre que surgirem outras atividades que possam ser registradas por meio de ART múltipla. § 2º Aprovada pela câmara especializada, a proposta será levada ao Plenário para apreciação. § 3º Após aprovação pelo Plenário do Crea, a proposta será encaminhada ao Confea para apreciação e atualização da relação correspondente."-----

**Obs.:** a) No âmbito da CEEMM na reunião procedida em 24/11/2011 foi analisado o processo C-000341/2011 (Interessada: CEEMM – Assunto: Análise de atividades que poderão ser registradas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 525ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

via ART Múltipla) com a emissão da Decisão CEEMM/SP nº 1432/2011 que consigna:-----  
"DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 39 a 44, quanto a: 1.) Que o registro das ARTs referentes a "inspeção técnica de veículos automotores e rebocados" e a "inspeção das condições de emissão de gases poluentes e de ruído produzidos pelos veículos automotores" seja procedido por meio da ART Múltipla Mensal; 2.) Que no caso de aprovação do presente relato por parte da CEEMM, o processo seja encaminhado a apreciação do Plenário do Crea-SP, de conformidade com o disposto no § 2º do artigo 36 da Resolução nº 1.025/09 do Confea; 3.) Que no caso de apreciação favorável por parte do Plenário do Crea-SP, por ocasião do encaminhamento do assunto ao Confea, seja solicitado aquele Federal, a "relação correspondente" citada no § 3º do artigo 36 da Resolução nº 1.025/09 do Confea."-----

b) O processo C-000341/2011 encontra-se com carga USG-CONFEA (07/02/2012).-----  
O Coordenador informa que a resposta da CEEMM consignará a existência do processo C-000341/2011, o qual encontra-se com carga para o Confea.-----

1.1.2. Ofício nº 426/2014 – GAB do Crea-DF datado de 24/09/2014, que encaminha a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho daquele Regional, a qual solicita posicionamento da CEEMM/SP acerca da Lei Estadual nº 15.297/2014 (Dispõe sobre normas básicas acerca das oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados que funcionam no Estado.).-----

**Obs.:** O assunto foi objeto de encaminhamento de e-mail aos Srs. Conselheiros. -----

O Coordenador destaca a redação dos artigos 2º e 3º que consignam:-----  
"Artigo 2º – Para os efeitos desta lei consideram-se oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados quaisquer estabelecimentos comerciais que procedam a conserto ou substituição de autopeças nos sistemas de alimentação, climatização, direção, elétrica, eletrônica, exaustão, iluminação, freio, motor, pneus e rodas, sinalização, suspensão e eixos, transmissão e mecânica em geral de veículos automotores.-----

Artigo 3º – Os estabelecimentos de que trata o artigo anterior, para sua operação e funcionamento, sempre visando à preservação dos direitos do consumidor e para os efeitos de responsabilidade civil e criminal, deverão:-----

I – manter um responsável operacional pelos serviços executados nos veículos automotores que atenda aos requisitos de norma técnica de capacitação expedida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, não existindo tal norma, por meio de treinamento de 400 (quatrocentas) horas ou 40 (quarenta) horas quando comprovar dois anos de experiência na atividade;-----

II – manter um ou mais profissionais que atendam aos requisitos de norma técnica de capacitação expedida pela ABNT, e, não existindo tal norma, por meio de treinamento de 400 (quatrocentas) horas em cada sistema cujo serviço seja disponibilizado pela empresa de reparação de veículos ou 40 (quarenta) horas quando comprovar dois anos de experiência na atividade."-----

O Coordenador informa que irá aguardar as manifestações dos Senhores Conselheiros para posterior consolidação das mesmas e resposta.-----

O Coordenador-Adjunto destaca que o Crea-MG já adotou postura quanto à obrigatoriedade de registro no Conselho das oficinas mecânicas.-----

**1.2. Memorandos:**-----

1.2.1. Memorando nº 01/2014 – GT dirigido às Câmaras Especializadas, do GT Instituído para estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema "Unidades Industriais – Diligências e Conformidade Legal na área de Engenharia (processo C-000514/2014), datado de 26/09/2014, o qual solicita a elaboração do rol de atividades de engenharia na área da CEEMM que podem ser desenvolvidas dentro do setor industrial, conforme modelo anexo.-----

O Coordenador destaca que a documentação foi objeto de envio via e-mail aos Srs. Conselheiros. Prosseguindo ressalta a composição do GT, bem como solicita a manifestação dos Senhores Conselheiros.-----

**2. Principais correspondências expedidas:**-----

**2.1. Memorandos:**-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 525ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

2.1.1. Memorando nº 34/14 – CEEMM dirigido ao Sr. Presidente datado de 21/10/2014, o qual solicita a autorização de V.Sa. para a realização de reunião extraordinária dos GTTs Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino e Atribuições Profissionais - Revisão de Atribuições e Consultas no dia 13 de novembro p.f., na sede Rebouças às 10h00min, em face dos transtornos ocorridos nos trabalhos no dia 16 de outubro p.p.-----

O Coordenador-Adjunto informa que na data encontravam-se programadas as reuniões dos GTTs Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino, Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas e Acervo Técnico, Fiscalização e Sombreamento de Atribuições, ocasião em que ocorreu falta de energia e, quando de seu retorno, ocorreram problemas no sistema de informática que impossibilitou as consultas na rede NOWELL do Conselho. Prosseguindo, destaca que os trabalhos foram prejudicados, em especial com referência no GTT Atribuições Profissionais - Instituições de Ensino.-----

**V. Comunicados:-----**

**V.I. Srs. Conselheiros:-----**

**1.) Conselheiro Maurício Pazini Brandão:-----**

O Conselheiro destaca a comemoração da Semana da Asa e do Dia do Aviador, com destaque para o fato de que naquela data em 1908 ocorreu o primeiro voo bem sucedido do 14 Bis, oportunidade em que procede à apresentação de breve relato sobre os fatos ocorridos.----- Prosseguindo, informa que no dia 21/10/2014 ocorreu o “rollout” do avião KC-390 da EMBRAER, o qual possui um potencial de vendas de 700 (setecentas) unidades, em especial na substituição do Hercules nas diversas forças aéreas. Finalizando, destaca que trata-se do maior feito da indústria aeronáutica no Brasil.-----

**V.II. Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto:-----**

**1. Falecimento do ex-Conselheiro Arnaldo Osse:-----**

O Coordenador solicita a homenagem com um minuto de silêncio em face de seu falecimento em 27/09/2014. Prosseguindo, destaca que o Engenheiro Mecânico-Eletricista Arnaldo Osse foi Conselheiro do Crea-SP, representando a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, de 1965 a 1967, e representando o Instituto de Engenharia, de 1967 a 1970. Nos anos de 1969 e 1970 foi 2º Vice-Presidente do Crea-SP e de 1970 a 1973 voltou à função de Conselheiro pelo Instituto de Engenharia. De 1970 a 1973 foi 1º Vice-Presidente do Crea-SP. De 1978 a 1981 foi Conselheiro representante da Escola de Engenharia Mauá, do Instituto Mauá de Tecnologia. Foi Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Industrial nos anos 1980 e 1981 e entre 2003 e 2005 voltou a representar o Instituto de Engenharia como Conselheiro do Crea-SP.-----

**2. Reunião da Diretoria do Crea-SP:-----**

O Coordenador passa a palavra ao Conselheiro Vicente Hideo Oyama - Diretor Administrativo Adjunto que procede à apresentação dos seguintes assuntos:-----

**2.1. Licença do Vice-Presidente:-----**

O Conselheiro Vicente Hideo Oyama informa que a mesma foi prorrogada, razão pela qual o Conselheiro Nízio Cabral – Diretor Administrativo continua no exercício da Presidência.-----

**2.2. Salário Mínimo Profissional:-----**

O Conselheiro Vicente Hideo Oyama informa que a questão foi levantada sendo que ficou esclarecido pelo Secretário Geral que existe uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho que para a jornada de 8 (oito) horas diárias deve ser observada a remuneração de 8,5 salários mínimos.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 525ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**2.3. Cursos EAD:**-----

O Conselheiro Vicente Hideo Oyama informa que a questão foi levantada, bem como sobre a necessidade de um posicionamento.-----

O Coordenador-Adjunto destaca que a questão foi objeto de apreciação pelas Câmaras Especializadas com o encaminhamento dos posicionamentos à Comissão de Ensino e Atribuição Profissional – CEAP/SP, a qual procedeu ao envio de documento à Presidência do Crea-SP, para fins de comunicação ao Confea. Finalizando, destaca que não possui qualquer informação acerca da tramitação do assunto no Confea.-----

**3. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas realizada em 16/10/2014:**-----

**3.1. Resolução nº 1.057/14 do Confea:**-----

O Coordenador informa que a questão foi abordada pela Coordenadoria da CEEMM, uma vez que a mesma não estava sendo objeto de divulgação e discussão no Conselho. Prosseguindo, ressalta que a mesma revoga a Resolução nº 262/79, a Resolução nº 278/83 e o art. 24 da Resolução nº 218/73, todas do Confea, bem como consigna em seu artigo 2º:-----

“Art. 2º Aos técnicos industriais e agrícolas de nível médio ou de 2º Grau serão atribuídas às competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 1985, respeitados os limites de sua formação.”-----

**3.2. Voto do Coordenador nas reuniões das Câmaras Especializadas:**-----

O Coordenador destaca que a questão foi levantada pela CEEMM (Memorando nº 33/14 – CEEMM), pela CEEQ e pela CEEST. Prosseguindo, informa que foi dito que o antes de ser Coordenador o ocupante do cargo é Conselheiro, razão pela qual deve participar das votações. Finalizando, informa que a partir daquela data passará a participar das votações também na qualidade de Conselheiro.-----

**4. Memorando nº 11/2014-CPA da Comissão de Acessibilidade datado de 05/08/2014:**-----

O Coordenador destaca que o mesmo reitera os termos do Memorando nº 002/2010-CPA datado de 25/03/2014, o qual solicita que os conselheiros integrantes das câmaras especializadas enviem sugestões de temas e/ou trabalhos desenvolvidos por suas entidades referentes ao assunto acessibilidade, para que seja estudada a possibilidade de divulgação desse material a todos os profissionais da área tecnológica. Prosseguindo, ressalta que o Memorando nº 002/2010-CPA foi apresentado na reunião da CEEMM procedida em 24/04/2014 e a reiteração destacada na reunião procedida em 25/09/2014. Finalizando, reitera a solicitação quanto ao envio de manifestações por parte dos Senhores Conselheiros, para fins de resposta.-----

**6. Memorando Circ. nº 06/2014-CLN da Comissão de Legislação e Normas:**-----

O Coordenador destaca que o memorando encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 24/14 em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências. Prosseguindo, ressalta que o assunto foi destacado na reunião procedida em 25/09/2014, tendo sido procedido o envio via e-mail aos Senhores Conselheiros. Finalizando, reitera a solicitação quanto ao envio de manifestações por parte dos Senhores Conselheiros, para fins de consolidação e resposta.-----

**7. Serviços de Inspeção em Vasos de Pressão (“site” do Crea-SP):**-----

O Coordenador destaca a realização de sessão pública em 22/10/2014 pela Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) para a contratação de serviços de inspeção em vasos de pressão e calibração de dispositivos de segurança em atendimento à NR-13.-----

**8. Processos extra-pauta:**-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 525ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

O Coordenador destaca a presença de processos do GTT Acervo Técnico, Fiscalização e Sombreamento de Atribuições, do GTT Atribuições Profissionais - Instituições de Ensino, do GTT Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas e da Coordenadoria.-----

**Item V. Apresentação da pauta:**-----

**VI. Discussão dos assuntos em pauta:**-----

**VI.I. Relação de Cancelamento de Registro:**-----Não há.

**VI.II. Julgamento de processos:**-----

**1. Destaques da Mesa:**-----

**Nº de ordem 1:** A-000182/2014 V2 (Mário Hissanaga):-----

**Decisão:** 1.) Não aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas 18 e 19. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Augusto Moretti, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Perrone Ribeiro, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Nelo Pisani Júnior, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Pedro Carvalho Filho, Tadeu Gomes Esteves da Cunha e Vicente Hideo Oyama. Votos contrários dos Conselheiros Cláudio Buiat, Odair Bucci, e Valdir Vitor Francescato. Abstenção do Conselheiro Milton Vieira Junior. 2.) Pela aprovação do parecer de folhas 21 a 23, decorrente de pedido de “vista”, quanto ao deferimento da CAT requerida pelo profissional, com a alteração da unidade de pressão Mpa para kPa no primeiro parágrafo de folha 22. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Augusto Moretti, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Perrone Ribeiro, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Nelo Pisani Júnior, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Pedro Carvalho Filho, Tadeu Gomes Esteves da Cunha e Vicente Hideo Oyama. Votos contrários dos Conselheiros Cláudio Buiat, Odair Bucci, e Valdir Vitor Francescato. Abstenção do Conselheiro Milton Vieira Junior.-----

**Nº de ordem 13:** F-024082/2001 (By Cristo Indústria e Comércio Ltda):-----

**Decisão:** 1.) Que o Engenheiro de Operação Mecânica – Modalidade Mecânica Automobilística Ricardo de Andrade Bock pode se responsabilizar pelo desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do Confea, bem como das relacionadas nos números 06 a 08 do mesmo artigo, desde que enquadradas no desempenho das atividades 09 a 18; 2.) Pelo referendo da anotação do profissional Ricardo de Andrade Bock pela interessada, circunscrita ao âmbito de sua modalidade profissional, excetuando-se a atividade de projeto; 3.) Pela necessidade de indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 525ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

equivalentes, para fins de responsabilidade pela atividade de projeto, sob pena de autuação por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 14:** F-002194/2014 (Adalta Projetos Consultoria e Assessoria em Ar Condicionado Ltda.):-----

**Decisão:** Conceder “vista” ao Conselheiro Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos  
Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 15:** F-000855/2014 (Fan Technology Resources – Tecnologia em Sistemas de Ventilação Ltda.):-----

**Decisão:** Pela aceitação do Engenheiro Aeronáutico Daniel Strauss com atribuições do artigo 3º da Resolução 218/73 do Confea, como responsável técnico da empresa.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 16:** F-001711/2014 (ABC Manutenção de Compressores de Gás Ltda):-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo do registro da empresa com a anotação como responsável técnico do Engenheiro de Produção Marcelo Baioni, com exceção da atividade “e” do objetivo social ; 2.) Pela obrigatoriedade na indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea para responsabilizar-se pela atividade “e” do objetivo social da empresa.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 17:** F-003889/2008 V2 (Gino Panosso - EPP):-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo da anotação do Engenheiro de Produção – Mecânica Paulo Roberto Bortolin restrita aos processos de fabricação, com o encaminhamento do processo ao Plenário do Conselho; 2.) Pela obrigatoriedade na indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes, para responsabilizar-se pela atividade de projetos dos equipamentos e peças fabricadas.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 30:** F-002142/2013 (Creder Ferreira Querino - ME):-----

**Decisão:** Conceder “vista” ao Conselheiro Pasqual Satalino.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Demais processos da pauta:**-----

Os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**VII. Apreciação dos assuntos relatados:**-----

Não houve a apresentação.-----

**VIII. Apresentação de propostas extrapauta:**-----

O Coordenador destaca a existência de 20 (vinte) processos extrapauta cujos relatos foram transmitidos via e-mail em 21/09/2014, cuja apreciação na reunião foi aprovada pela câmara.-----

**1. GTT Acervo Técnico, Fiscalização e Sombreamento de Atribuições:**-----

**1.1. Destaques da Mesa:**-----

**Nº de ordem 98:** F-000742/2014 (Nicolas Mergen – ME):-----

**Decisão:** 1.) Pela necessidade da anotação de responsável técnico de nível superior da modalidade mecânica, com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, em face ao objetivo social da interessada; 2.) Pelo encaminhamento do presente processo à CEEE para manifestação quanto à indicação do profissional Engenheiro de Controle e Automação João Teixeira de Albuquerque Junior.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 525ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**1.2. Destaques de Conselheiros:-----**

**1.2.1. Conselheiro José Vinícius Abrão:-----**

**Nº de ordem 96:** F-000465/2008 (Marco Antonio Mazari – ME):-----

**Decisão:** Conceder “vista” ao Conselheiro José Vinícius Abrão.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**1.3. Demais processos:-----**

**Nº de ordem 86:** C-000396/2014 C7 (Análise de propostas do GT Gestão Integrada de Resíduos Sólidos):-----

**Nº de ordem 87:** F-001798/2014 (Imaster Eirelli – ME):-----

**Nº de ordem 88:** F-015093/2003 V2 (OMA – Oficina Marília de Aviação Ltda.):-----

**Nº de ordem 89:** F-011132/1993 (Indústria de Barcos Garcia Ltda.):-----

**Nº de ordem 90:** F-003981/2009 (Gigante Produtos Médicos Ltda.):-----

**Nº de ordem 91:** F-003159/2010 (Munckvale Comércio de Equipamentos Hidráulicos Ltda.):-----

**Nº de ordem 92:** F-001739/2014 (Intacta Sistemas de Embalagens Ltda.):-----

**Nº de ordem 93:** F-000233/2007 V2 (Secalux Comércio e Indústria Ltda.):-----

**Nº de ordem 94:** F-001928/2014 (CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda.):-----

**Nº de ordem 95:** F-001433/2014 (Aero Parts Indústria Aeronáutica Ltda.):-----

**Nº de ordem 97:** F-000348/2004 V2 (Ortopedia Indústria e Comércio Ltda.):-----

**Decisão:** Os relatos dos processos foram aprovados em bloco, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**2. GTT Atribuições Profissionais - Instituições de Ensino:-----**

**Nº de ordem 82:** C-000538/2004 V2 (Universidade São Francisco – Campus Campinas – Curso: Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas). -----

**Nº de ordem 84:** C-000143/1993 V3 (Escola de Engenharia de São Carlos da USP – Curso: Engenharia Mecânica – Ênfase em Aeronaves):-----

**Nº de ordem 85:** C-000138/2013 (Instituto Tecnológico de Aeronáutica – Curso: Engenharia Aeroespacial):-----

**Decisão:** Os relatos dos processos foram aprovados em bloco, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**3. GTT Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas:-----**

**Nº de ordem 99:** PR-000445/2014 (Ricardo Boaro Charantola – Revisão de atribuições) com C-000421/2008 V2 e Original (Universidade Paulista – Campus Bauru – Curso: Engenharia de Produção Mecânica):-----

**Nº de ordem 100:** PR-000399/2013 (Paulo Roberto Gomes de Sousa – Revisão de atribuições):--

**Nº de ordem 101:** R-000029/2013 (Rudolph Carneiro – Registro de estrangeiro):-----

**Decisão:** Os relatos dos processos foram aprovados em bloco, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**4. Coordenadoria:-----**

**Nº de ordem 83:** C-000039/1993 V2 (Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Braz Cubas – Curso: Engenharia Mecânica). -----

**Decisão:** O relato do processo foi aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 525ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior**  
**Creasp nº 0682235304**  
**Coordenador da CEEMM**